



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.076, 1º de novembro de 2002.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do corrente exercício, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), para Construção e Melhoramentos de Vias de Acesso no Município de Mantena, com a seguinte dotação orçamentária:

2	Prefeitura Municipal	
07	Secretaria Municipal De	
	Obras Públicas E Serviços	
	Urbanos	
0		
15	Urbanismo	
512	Saneamento Básico Urbano	
575.0	Vias Urbanas	
1.0008	Construção E/Ou	
	Melhoramento De Vias De	
	Acesso	
40000000	Despesas De Capital	
44000000	Investimentos	
44900000	Aplicações Diretas	
44905100.00	Obras E Instalações	80.000,00

Art.2º. Para atender ao disposto no desta Lei, serão tomados como recursos os estabelecidos pela Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2002, 59º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10
Publicada em 1º/11/2002
Reg. às fls. nº _____